Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. n.º 092/2013

Erechim, 27 de Maio de 2013.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ DA CRUZ
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 086/2013, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis, adquiridos pelo Poder Legislativo e constantes no patrimônio do Município, à Associação Aquarela Pró-Autista.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 086/2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis, adquiridos pelo Poder Legislativo e constantes no patrimônio do Município, à Associação Aquarela Pró-Autista.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar os bens móveis a seguir relacionados, adquiridos pelo Poder Legislativo e constantes no patrimônio do Município, à Associação Aquarela Pró-Autista:

I – 05 (cinco) Cadeiras fixas, revestidas em tecido, marca Cavaletti, patrimoniadas sob os números 53.109, 53.113, 53.112, 53.110 e 52.916;

II – 01 (uma) Cadeira fixa com braço Giroflex, patrimoniada sob o número 52.292;

III – 01 (uma) Mesa para reunião, patrimoniada sob o número 53.115;

IV – 01 (um) Ventilador de Teto Arge, patrimoniado sob o número 53.116;

V – 02 (duas) Cadeiras fixas com braço, patrimoniadas sob os números 52.290 e 52.953;

VI – 01 (uma) Cadeira fixa Cavaletti, patrimoniada sob o número 52.354;

VII – 01 (uma) Cadeira fixa, patrimoniada sob o número 52.237;

VIII – 01 (uma) Cadeira giratória com braço, patrimoniada sob o número 52.218;

IX – 01 (um) Ventilador, patrimoniado sob o número 53.038.

Art. 2.º A doação dos bens móveis, de que trata o Art. 1.º desta Lei, será formalizada através da assinatura do Termo de Doação, que é parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único. Os bens móveis doados deverão ter sua "baixa" efetuada na relação patrimonial do Município de Erechim.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 27 de Maio de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

DOADORES: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, residente e domiciliado nesta cidade, e o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Comandante Salomoni, s/n.º, inscrito no CNPJ sob n.º 03.128.056/0001-14, neste ato representado por seu Presidente, Vereador JOSÉ DA CRUZ, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade.

DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO AQUARELA PRÓ-AUTISTA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.696.516/0001-39, com sede na Av. José Oscar Salazar, n.º 1.795, Município de Erechim/RS, neste ato representada por sua Presidente, Senhora MARILEI DA ROSA, inscrita no CPF sob n.º 734.281.240-49 e RG n.º 1060827183, residente e domiciliada nesta cidade, na Av. Santo Dal Bosco, n.º 522.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º ...../2013, deliberam e celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO dos bens móveis a seguir relacionados, adquiridos pelo Poder Legislativo e constantes no patrimônio do Município:

I – 05 (cinco) Cadeiras fixas, revestidas em tecido, marca Cavaletti, patrimoniadas sob os números 53.109, 53.113, 53.112, 53.110 e 52.916;

II – 01 (uma) Cadeira fixa com braço Giroflex, patrimoniada sob o número 52.292;

III – 01 (uma) Mesa para reunião, patrimoniada sob o número 53.115;

IV – 01 (um) Ventilador de Teto Arge, patrimoniado sob o número 53.116;

V – 02 (duas) Cadeiras fixas com braço, patrimoniadas sob os números 52.290 e 52.953;

VI – 01 (uma) Cadeira fixa Cavaletti, patrimoniada sob o número 52.354;

VII – 01 (uma) Cadeira fixa, patrimoniada sob o número 52.237;

VIII – 01 (uma) Cadeira giratória com braço, patrimoniada sob o número 52.218;

IX – 01 (um) Ventilador, patrimoniado sob o número 53.038.

§ 1.º Os bens móveis, doados à Associação Aquarela Pró-Autista através deste Termo, deverão ter sua "baixa" efetuada na relação patrimonial do Município de Erechim.

§ 2.º A ASSOCIAÇÃO AQUARELA PRÓ-AUTISTA responsabilizar-se-á pelas despesas de manutenção dos bens objeto da presente doação.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, …. de junho de 2013.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim

MARILEI DA ROSA
Presidente da Associação Aquarela Pró-Autista

JOSÉ DA CRUZ
Presidente do Poder Legislativo de Erechim

Testemunhas:

_____

_____

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis, adquiridos pelo Poder Legislativo e constantes no patrimônio do Município, à Associação Aquarela Pró-Autista.

Os bens a serem doados não possuem mais utilidade para a administração pública. Porém, são de grande valia para o desenvolvimento das atividades da Entidade supracitada.

Cabe destacar que esse Projeto de Lei teve origem a partir do pedido do Presidente dessa Casa Legislativa, tendo em vista que os bens, a serem doados à Associação Aquarela Pró-Autista, foram adquiridos com recursos do Poder Legislativo Municipal, porém constam no patrimônio do Município.

Diante do exposto, contamos com a especial colaboração dos nobres vereadores, para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada no presente projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 27 de Maio de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal